



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 12 DE JUNHO DE 2024
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
JOANÓPOLIS
OL
F

Dá denominação de Estrada João Batista Carvalho Duarte – “João Herculano”, à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada João Batista Carvalho Duarte – “João Herculano”**, a via pública que inicia nas coordenadas 22°56'28.53”S 46°15'18.68”W, com 1.800m de comprimento aproximado, findando nas coordenadas 22°57'23.69”S 46°15'30.20”W, localizada no Bairro da Vargem Grande, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem póstuma ao Senhor João Batista Carvalho Duarte, mais conhecido como João Herculano. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à estrada, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 12 de junho de 2024.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 653-18
DATA 12/06/24 HRS 15h05
ASS 